

Informação – Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina	Cidadania e Desenvolvimento
Prova 48 2023	1.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Tipo de Prova	Oral
---------------	------

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2023, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação

- A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento para 4.º ano, do 1.º ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação, de duração limitada, nomeadamente Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental.
- A prova deve ter por referência as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e o perfil de competências do aluno do Ensino Básico, permitindo avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada.

2. Caracterização e estrutura da prova

- Todas as respostas são realizadas oralmente.
- A prova é cotada para 100 pontos.

Domínios – 4.º ano	Cotação (em pontos)
Desenvolvimento Sustentável	50 pontos
Educação Ambiental	50 pontos

3. Critérios Gerais de Classificação

4. Duração

- 15 minutos.

5. Material autorizado

- Não aplicável.